



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 21/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal
6 de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
9 Vereadores

10 **2.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1)** Deliberar sobre a periodicidade, dia e hora das reuniões de Câmara
14 ordinárias

15 **3.2)** Deliberar sobre a fixação do dia da reunião pública da Câmara Municipal

16 **3.3)** Discussão e votação da Proposta de Regimento da Câmara Municipal de
17 Gouveia para o quadriénio 2021/2025

18 **3.4)** Discussão e votação da proposta de nomeação do 2.º Vereador a Tempo
19 Inteiro

20 **3.5)** Discussão e votação da proposta de nomeação do 3.º Vereador a Tempo
21 Inteiro

22 **3.6)** Discussão e votação da proposta de Delegação de Competências da
23 Câmara Municipal no Senhor Presidente e pedido de autorização para a sub-
24 delegação nos Senhores Vereadores

25 **3.7)** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de atos
26 praticados no período compreendido entre 26 de setembro e 15 de outubro

27 **3.8)** Discussão e votação da Proposta de criação do Programa Gouveia Invest
28 V

29 **3.9)** Discussão e votação da proposta de isenção total do pagamento das taxas
30 relativas ao Mercado Municipal e das taxas diárias de ocupação da Feira
31 Semanal durante os meses de novembro e dezembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **3.10)** Discussão e votação da Proposta de fixação de Seguro de Acidentes
33 Pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos - Mandato 2021-2025

34 **4. OBRAS**

35 **4.1)** Discussão e votação do Relatório Final do Procedimento por concurso
36 público “Requalificação da Av. José Domingos Paulo, em Vinhó”, decisão de
37 adjudicação ao concorrente “S.G.A.B. - Sociedade de Granitos e Areias da
38 Beira, Lda”, aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação de
39 minuta do contrato

40 **4.2)** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação
41 do pedido de prorrogação e de aprovação de trabalhos complementares da
42 empreitada “Reconversão da Antiga Fábrica Bellino & Bellino”

43 **4.3)** Aprovação de Projetos de Arquitetura

44 **4.4)** Aprovação de Projetos Globais

45 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

46 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
47 Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal
48 Duarte Freitas (PS), Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da
49 Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
50 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
51 Santos (PPD/PSD), António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
52 Planeamento, Desenvolvimento Municipais e Obras Públicas, Vereadores,
53 comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

54 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
55 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

56 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

57 **1. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS** 58 **SENHORES VEREADORES**

59 **1.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

60 - - - - **1.1.1) APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS:-** Apresentou
61 cumprimentos ao novo executivo fazendo votos de um bom mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Aproveitou para dar conhecimento do teor do email remetido pelo Senhor
63 Deputado Santinho Pacheco a desejar um bom mandato ao novo executivo
64 que agora inicia funções.

65 - - - - **1.1.2) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA**
66 **ESTRELA:-** Informou que teve lugar a realização de uma ação no âmbito do
67 Projeto de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal das
68 Beiras e Serra da Estrela. Tratou-se de uma ação que visa a promoção de
69 hábitos de leitura e que contou com a presença do autor do livro e da sua
70 ilustradora e que decorreu no auditório do Teatro Cine, na Biblioteca Municipal
71 Vergílio Ferreira e na Escola Básica de Moimenta da Serra.

72 - - - - **1.1.3) ENCONTRO INTERNACIONAL DE INFORMÁTICOS EM**
73 **GOUVEIA:-** Deu conhecimento de que, através de uma parceria entre a
74 Câmara Municipal e uma empresa que recentemente se constitui em Gouveia,
75 na área das novas tecnologias, irá ocorrer, entre 20 e 28 de outubro de 2021,
76 no edifício da antiga Fábrica Bellino, em Gouveia, um encontro internacional de
77 informáticos que se irão reunir nesta cidade com o objetivo de desenvolver
78 projetos na área da cibersegurança.

79 Estes técnicos encontram-se em Gouveia a expensas próprias e o Município
80 vai apenas fazer-lhes uma receção de boas-vindas no dia seguinte à noite. É
81 um programa de trabalho que se encontra delineado e articulado entre aqueles
82 técnicos.

83 - - - - **1.1.4) NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO E VICE**
84 **PRESIDENTE:-** Deu conhecimento de que, de acordo com a competência que
85 lhe é conferida na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de
86 setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
87 Janeiro, nomeou o Senhor Prof. Jorge Ferreira, Vereador em Regime de
88 Tempo Inteiro, designando-o, ainda, como Vice-Presidente, a quem caberá,
89 para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, substituí-lo nas suas
90 faltas e impedimentos, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º do citado diploma
91 legal.

92 **1.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA FREITAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 - - - - No uso da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas desejou a
94 todos um bom mandato. Sendo a primeira vez que faz parte do órgão
95 executivo, é com particular apreço que faz essa saudação, desejando que de
96 facto corra tudo da melhor forma e que dentro daquilo que possam colaborar o
97 PS estará sempre disponível.

98 - - - - **1.2.1) COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA MORTE DE PEDRO**
99 **AMARAL BOTTO MACHADO:-** Pretendia saber se a Câmara Municipal já
100 definiu alguma atividade no âmbito do Centenário da Morte de Pedro Amaral
101 Botto Machado e, ao mesmo tempo, saber como é que os Vereadores do PS
102 podem colaborar.

103 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, naquele dia, se iria
104 realizar uma reunião entre o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o
105 Senhor Vereador Jorge Ferreira e os representantes das duas bancadas,
106 precisamente, para articularem e consensualizarem o programa.

107 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentando que,
108 atendendo à data em causa, 29 de outubro, a Câmara já vinha delineando um
109 programa para assinalar esta data de uma forma simbólica.

110 Lembrou que o Município comemorou, em 2015, os 150 anos de Fernão Botto
111 Machado, em 2018, os 150 anos de Pedro Amaral Botto Machado, pelo que
112 acharam que os 100 anos da morte de Pedro Amaral Botto Machado deveriam
113 ser comemorados de uma forma simbólica e simples.

114 Vão, portanto, apresentar o programa na reunião que se vai realizar ainda
115 naquele dia, cujo programa vai englobar os dias 29 e 30 de outubro e 1 de
116 novembro.

117 - - - - **1.2.2) VISITA DO SENHOR VICE ALMIRANTE GOUVEIA E MELO:-**
118 Pretendia, ainda, ser informada se já está definida a data da visita do Senhor
119 Vice Almirante Gouveia e Melo, acrescentando que os Vereadores do Partido
120 Socialista pretendem ter conhecimento dessa mesma visita e também saber de
121 que forma podem colaborar.

122 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que teve a oportunidade de
123 falar desse assunto com o Senhor Deputado Santinho Pacheco no passado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 sábado, sendo que ficaram de voltar a falar para articularem o programa e,
125 obviamente, que os Senhores Vereadores do PS terão conhecimento do
126 mesmo e serão convidados para estarem presentes.

127 - - - - **1.2.3) COVID-19:-** Referiu que, aquando a vinda para a reunião de
128 Câmara, aperceberam-se que estavam a ser testados funcionários do
129 Município, pelo que pretendiam saber o ponto de situação da COVID-19 no
130 concelho e se existe algum agravamento da pandemia.

131 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que foi efetuado um teste
132 rápido a um estagiário, o qual apresentava alguns sintomas, tendo dado
133 resultado positivo. Assim, à cautela, todos aqueles que mais diretamente lidam
134 com ele, bem como todos os demais que assim o entenderam, fizeram teste.
135 Todos os resultados deram negativo. Na próxima segunda-feira serão
136 novamente testados, bem como os demais funcionários da Câmara que assim
137 o queiram.

138 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentando que o jovem
139 em causa também já realizou o teste em laboratório, estando a aguardar o
140 resultado.

141 Em relação ao concelho, de facto a situação de há uma semana a esta parte
142 agravou-se consideravelmente. Estavam com uma situação estável mas,
143 entretanto, ocorreu uma situação na comunidade em São Paio que os deixou
144 preocupados.

145 Salientou que por vezes criticamos as pessoas que já estão a ficar muito
146 desleixadas e que já não se comportam convenientemente e com os cuidados
147 que deveriam ter, mas o que é certo é que as entidades também já não se
148 comportam da mesma maneira. Tivemos uma situação que acabou por
149 envolver um jovem de uma equipa de futebol e ao contatar a Linha Saúde 24,
150 esta informou que devia ser contactada a Unidade de Saúde Pública. Contactada
151 a Unidade de Saúde Pública, a Senhora Delegada de Saúde, não o atendeu.
152 Entretanto contactou a Delegada de Saúde Distrital, a qual se encontrava com o
153 telemóvel desligado. Até hoje não lhe devolveram a chamada. Contactou o
154 Enfermeiro da ULSP que o informou que já não era ele que estava com essas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 funções. Entretanto, o Enfermeiro que está com a vacinação, foi ele que, no
156 fundo, os ajudou nesta situação e articularam com ele.

157 Entretanto, surgiu mais um foco preocupante num Lar do concelho, em que
158 nesta segunda-feira toda a comunidade desse Lar realizou testes que
159 resultaram em 13 idosos e 8 colaboradores infetados.

160 Neste momento, estão a acompanhar a situação. A Diretora do Lar tem
161 solicitado diversas ajudas, desde logo, material de proteção e recursos
162 humanos. De imediato, contataram a Segurança Social e foram surpreendidos
163 com o facto de lhes informarem que as equipas de apoio já tinham sido
164 desmanteladas, já não estavam operacionais. Constataram também a
165 Associação ComVida que tem estado ativa desde o início da pandemia,
166 nomeadamente, no Lar da Santa Casa da Misericórdia, também já estava
167 desmantelada a sua equipa de voluntariado.

168 Deste modo, esta situação preocupa-o bastante, atendendo a que se aproxima
169 o período de maior prevalência de gripes e novas variantes. Estão a notar que
170 já está tudo desmobilizado e isso preocupa-o caso a situação venha a agravar-
171 se.

172 Contudo, felizmente, pensa que a situação está controlada. No Lar em causa,
173 atendendo ao número de pessoas, conseguiram criar duas alas. Ao nível de
174 recursos humanos diligenciou os contatos necessárias, no entanto, apenas
175 foram precisas quatro pessoas.

176 Existem, ainda, outros casos pontuais no concelho, como atestas o último
177 Relatório do dia 15 de outubro, que revela 30 casos ativos no concelho de
178 Gouveia.

179 - - - **1.2.4) ENDEREÇO DE EMAIL DOS SERVIÇOS:-** Pediu informação
180 acerca do endereço de email que os Vereadores do Partido Socialista devem
181 utilizar quando necessitarem contatar os serviços. Se isso é feito através do
182 endereço de email da Assembleia Municipal dirigido ao Senhor Presidente da
183 Assembleia Municipal.

184 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos informando que o
185 endereço de email para onde os Senhores Vereadores devem comunicar é de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 facto o assmunicipal@cm-gouveia.pt que é o sector de apoio aos órgãos
187 autárquicos, que presta apoio tanto à Câmara Municipal, como à Assembleia
188 Municipal e até às Freguesias.

189 **1.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO MOSA CAETANO**

190 - - - - Saudou o executivo e dizer que é para si uma honra fazer parte do órgão
191 executivo e desejar a todos um bom mandato, pois quanto melhor for, melhor
192 será para Gouveia.

193 - - - - **1.3.1) ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS REUNIÕES DE**

194 **CÂMARA:-** Solicitou que a documentação para análise nas reuniões de
195 Câmara fosse enviada mais cedo, uma vez que a da presente reunião foi
196 remetida na terça-feira, ao final do dia.

197 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que efectivamente, em relação
198 a esta reunião, foi de facto enviada na terça-feira, ou seja, com 48 horas de
199 antecedência, mas o habitual e o que deve ficar estipulado é a documentação
200 ser enviada com dois dias úteis de antecedência.

201 - - - - **1.3.2) IGREJA DE S.PEDRO:-** Foi-lhes transmitido que estará a chover
202 no interior da Igreja de São Pedro. Sabe que, possivelmente, não será
203 responsabilidade da autarquia, mas pensa que já terão falado com a autarquia.
204 Pretendiam saber se a Câmara tem conhecimento ou não da mesma e se
205 existe alguma forma de ajuda da parte da autarquia.

206 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem conhecimento em
207 concreto do problema e qual a sua dimensão, não sabendo se algum técnico
208 da Câmara já foi abordado relativamente ao assunto para se prestar alguma
209 colaboração, contudo tomou em devida nota a fim de ser verificada a situação.

210 **1.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

211 - - - - Desejou a todos um mandato produtivo em prol do desenvolvimento do
212 concelho, referindo ainda que os Vereadores do PS estão disponíveis para
213 colaborar.

214 - - - - **1.4.1) PROGRAMA ELEITORAL 2017/2021:-** Consultada a Ata da
215 primeira reunião de Câmara de há quatro anos deparou-se nesse documento
216 com as seguintes palavras do Senhor Presidente: *“há um programa eleitoral*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 *que foi apresentado aos gouveenses e que mereceu da sua parte a aprovação*
218 *maioritária, pelo que não se desviarão de concretizar esse mesmo programa.*
219 *Contudo, tentarão sempre atender às sugestões que lhes forem apresentadas,*
220 *pois considera que não são sectários e donos da verdade absoluta.”* Dito
221 assim, não poderia estar mais de acordo. No entanto, se hoje forem analisar o
222 programa eleitoral de 2017/2021, e o Senhor Presidente, provavelmente, tê-lo-
223 á de memória, podem concluir que o referido programa teve uma execução de
224 cerca de 30%, o que é manifestamente pouco.

225 Quanto à abertura que foi na altura demonstrada para acolher propostas dos
226 Vereadores da oposição, e que depreenderam dessas palavras do Senhor
227 Presidente proferidas na altura, deve dizer que quanto a propostas
228 apresentadas pelos Vereadores do PS não se lembra de alguma ter sido aceite
229 sequer para discussão.

230 As propostas de alteração sugeridas e aceites resumiram-se à correção de
231 erros grosseiros que foram detetados pelos Vereadores do PS e que
232 evidentemente foram acolhidas.

233 Concluiu, dizendo que não basta dizermos palavras de circunstâncias nestas
234 ocasiões é preciso depois na prática haver abertura para ouvir a oposição.

235 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o programa eleitoral de
236 2017, obviamente não teve a execução, em grande parte, pelas razões que
237 todos conhecem. Mas também houve outras ações e execuções que não
238 estavam no programa eleitoral, porque as necessidades assim o exigiam. Foi
239 apresentado um programa eleitoral que, objetivamente, foi validado pelos
240 gouveenses e, se não houver mais anomalias, como aquelas que aconteceram,
241 é intenção executá-lo.

242 - - - **1.4.2) ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:-** À semelhança do que
243 aconteceu no anterior mandato, os Vereadores do PS referiram mais do que
244 uma vez que, entre os direitos que têm os partidos da oposição, existe o
245 “Direito de Consulta Prévia” que nunca foi exercido. Aquilo que refere o número
246 3 do artigo 5.º é o seguinte: “Os partidos políticos representados nos órgãos
247 deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 *órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados*
249 *ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de*
250 *funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos*
251 *respectivos orçamentos e planos de actividade.”*

252 Gostaria que realmente neste mandado o Direito de Oposição se
253 concretizasse.

254 Existe também no Estatuto do Direito de Oposição uma outra obrigação legal
255 que está prevista no artigo 10.º “Relatórios de avaliação”, no seu número 1,
256 refere que: “O Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das
257 autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a
258 que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito
259 pelos direitos e garantias constantes da presente lei.”

260 Refere, ainda, o n.º 2 o seguinte: “Esses relatórios são enviados aos titulares
261 do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem.”

262 Apelou que neste mandato se cumprisse a Lei no que a isto diz respeito.

263 - - - - **1.4.3) PORTAL BASE:-** Verificou no Portal Base um contrato que tem a
264 ver com a “Beneficiação e Conservação de Vias e Arruamentos nas freguesias
265 de Aldeias, Gouveia, Nabais, Ribamondego e Rio Torto”, publicado no dia 28
266 de setembro, com o número 25-GVA/2021, feito por consulta prévia, e, cujo
267 contrato, ocorreu a 15 de setembro, com prazo de execução de 120 dias.

268 Solicitou que lhes fosse facultada a lista detalhada destas obras com os
269 respetivos valores e o ponto de situação de execução.

270 - - - - **1.4.4) REQUALIFICAÇÃO DO BAIRO DE SANTO ANTÓNIO,**
271 **NESPEREIRA:-** Questionou em relação à obra de Requalificação do Bairro de
272 Santo António, uma vez que foi lá colocada a placa da empreitada, cujo valor
273 que consta do cartaz é de 138.000,00 euros.

274 Embora o processo da empreitada não tenha sido submetido a reunião de
275 Câmara, mas tem presente que o valor era bastante acima daquele que referiu.
276 Usou da palavra o Senhor Presidente confirmando que o valor da obra é
277 efectivamente superior. No entanto, o procedimento foi dividido em duas fases,
278 tecnicamente foi entendido desta forma. A primeira fase está concursada e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 adjudicada e vão ser incluídos outros trabalhos que inicialmente não estavam
280 contemplados, mas que os técnicos da Câmara entenderam que deviam ser
281 incluídos na segunda fase deste Bairro e esta fase vai ter brevemente o seu
282 procedimento concursal. O total das duas fases será superior a 200.000 euros.

283 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
284 em algumas dessas fases está previsto também a requalificação do
285 saneamento.

286 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que nessa obra está previsto o
287 pluvial e escoamento das águas pluviais, uma vez que a Bairro tem muita
288 inclinação e a água fica retida. Haverá a colocação de grelhas e condução da
289 água, o que vai implicar o levantamento de todo o piso de forma a que fique
290 homogéneo.

291 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando que
292 lhe fosse facultado o contrato até porque gostaria de ver a data em que ele foi
293 assinado. Todos se lembram certamente que antes das eleições houve o
294 cuidado de lá colocar manilha e tubos dando a ideia de que a obra estaria para
295 iniciar.

296 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, efectivamente, era para ter
297 o seu início nessa altura, no entanto, como o empreiteiro é o mesmo que está a
298 executar a obra na Av.^a dos Vilanovenses, em Vila Nova de Tazem e teve
299 problemas com o material, que veio atrasar a conclusão dos trabalhos nesta
300 artéria e, como os meios mecânicos da obra de Nespereira são os mesmos da
301 obra de Vila Nova de Tazem, como houve atraso naquela obra, isso refletiu-se
302 no início dos trabalhos em Nespereira.

303 - - - - **1.4.5) OBRA NO BAIRRO DE SÃO LÁZARO, GOUVEIA:**- Pretendia ser
304 informada acerca do ponto de situação da obra do Bairro de São Lázaro.

305 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
306 Mendes, informando que a rede de saneamento está num estado deplorável,
307 com entupimentos graves e esgoto com escorrências superficiais; a intenção
308 inicial passava apenas por proceder à limpeza da rede, o que já foi feito, mas,
309 face à gravidade do constatado com o início da intervenção, pode questionar-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 se se é defensável, perante a intervenção estruturante e definitiva a levar a
311 efeito no bairro, deixar uma infraestrutura com mais de trinta anos que tem a
312 funcionalidade bem mais deficiente do que seria expetável.

313 Levanta-se, agora, a questão da responsabilidade institucional e competência
314 da gestão dos sistemas de águas residuais ser da APdSE, o que implica uma
315 ação de boa compatibilização entre entidades e timings de execução - o que
316 faz cada uma das entidades, quando e como, sendo certo que a
317 infraestruturaração terá que ser anterior ao calcetamento rua (trabalhos da atual
318 empreitada) – ou seja, terá que se analisar com rigor e urgência, em conjunto
319 com a APdSE as questões técnico-administrativas. A resposta passará pela
320 inevitável colaboração, pois, para todos os efeitos, trata-se agora de uma
321 competência da APdSE, sendo inequívoco que um dos principais objetivos que
322 norteou a formação da empresa intermunicipal foi a procura de soluções
323 programáticas de substituição das infraestruturas públicas degradadas ou com
324 limite de funcionalidade por vetustez, que é o caso gritante agora em apreço.
325 Tratar-se-á da melhor oportunidade e local para fazer uma intervenção
326 tipificadamente exemplar. Vamos conjugar-nos com a APdSE e, se as regras
327 da contratação pública o permitirem, optar por entregar ao empreiteiro
328 adjudicatário, através da APdSE, por forma a que não se acrescentem
329 problemas de conjugação e compatibilização de empreitadas, pois a utilização
330 comum dos espaço de obra e interceção de estaleiros é sempre difícil.

331 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas referindo que toda a
332 rede de esgotos e saneamento na cidade de Gouveia deve estar velha, pelo
333 que, sempre que se pretenda requalificar, isso deve ser tido em conta. É de
334 opinião de que deve ser feito um projeto a curto ou médio prazo, como é que
335 essas infraestruturas vão ser requalificadas, porque certamente vai haver
336 problemas.

337 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes, referindo que esta
338 intervenção tem uma representatividade muito pontual no conjunto da rede,
339 reportando-se apenas a um bairro, situação que pode ser facilmente resolúvel
340 em termos técnicos, pois, para o efeito, bastará substituir a rede existente por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 uma nova sem anular a funcionalidade da primeira, enquanto se concluem os
342 trabalhos até ao momento de proceder às ligações finais de substituição.

343 Porém, a questão da substituição gradual e contínua das redes gerais de
344 infraestruturas, é já uma obra de grande dimensão e escala com direta
345 competência da APdSE que, no seu programa que abrange um período lato de
346 cerca de 30 anos, inclui os investimentos estimados; não será uma tarefa de
347 resolução imediata e simples e exigirá uma postura de colaboração entre
348 entidades, passando também a ação do Município não apenas pela posição de
349 exigência de execução de obra, mas também pelo apoio na identificação e
350 levantamento das respetivas prioridades.

351 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
352 questionando de que forma este problema do saneamento poderá ou não
353 atrasar a obra ou vão passar para outra zona do bairro e deixar aquela.

354 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que replicar
355 frentes de trabalho pode ser contraproducente deslocar os trabalhadores para
356 outro lado é contraproducente, pois a execução está planeada por fases, na
357 tentativa de minimizar a concentração de ocupação de estaleiro, reduzindo,
358 assim, os inconvenientes aos residentes e utilizadores. A criação de nova
359 frente de trabalho simultânea, provavelmente, levanta problemas de natureza
360 semelhante, complicando, ainda mais os constrangimentos de utilização. Será
361 preferível, se necessário, atrasar o planeamento mas tratar e fechar as áreas
362 correspondentes às fases de trabalho incluindo e concluindo, desde logo
363 também a infraestruturização em causa.

364 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas
365 questionando se o orçamento que está previsto será suficiente.

366 Respondeu o Senhor Presidente referindo que esta obra é de uma candidatura
367 da mobilidade, outras questões de outro âmbito não entram na candidatura, é
368 exemplo disso a parte do saneamento ou águas. De facto, é uma questão
369 premente e que tem que ser resolvida neste momento, mas não será com a
370 suficiência da verba destinada à empreitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas
372 compreendendo que é uma obra que não vai poder entrar no programa da
373 obra, mas chama a atenção de que se não for tratado vai haver problemas
374 graves, pelo que tem que ser articulado com a APdSE.

375 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que é tão
376 específico que a própria obra tem dois lotes e só o Lote 1 é que é
377 participado, ou seja, é a parte que diz respeito à acessibilidade pedonal
378 correspondente a passeios, passadeiras e acesso aos edifícios; a beneficiação
379 de regularização, compatibilização e desempenho dos pavimentos da via já
380 foram objeto do segundo Lote, suportado, integralmente pelo Município;
381 estaríamos a falar de um terceiro lote que diria respeito às infraestruturas de
382 saneamento.

383 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
384 chamando uma vez mais a atenção para os materiais que vão ser usados nos
385 passeios, pois a planta afixada junto ao hotel continuam a existir pavimentos
386 diferentes.

387 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que a versão
388 exposta reporta-se ao projeto inicial, sem os ajustamentos assumidos na
389 reunião de Câmara, designadamente calçada de cubinhos em todos os
390 passeios e lancis de granito na sua delimitação, beneficiações não de forma
391 mas qualitativas que ficaram assumidas, e que tiveram por fundamento a
392 centralidade e dignidade do local que merece este esforço suplementar de
393 requalificação.

394 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
395 referindo uma vez que mais que os lugares de estacionamento junto à rotunda
396 não cumprem com os mínimos exigíveis e no projeto continuavam a não
397 cumprir, nos acessos às entradas para os prédios, pelo menos numa delas há
398 descargas diárias tanto para a Molvidro, como para o minimercado, pelo que é
399 importante manter esses acessos. O Senhor Chefe de Divisão, na altura,
400 referiu que se se não se resolvesse com passagem para acesso aos prédios se
401 resolveria com um local de estacionamento em que o lancil deve ser rampeado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que essa lhe
403 parece a solução mais adequada; condicionando a utilização com sinalização
404 horizontal e vertical um ou dois lugares nessa frente, para além da
405 acessibilidade ficar garantida, permite a utilização exclusiva para efeito de
406 cargas e descargas, garantindo a frente do passeio rebaixada para
407 salvaguardar a fácil acessibilidade.

408 **2. EXPEDIENTE**

409 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

410 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

411 **3. DELIBERAÇÕES**

412 - - - - **3.1) DELIBERAR SOBRE A PERIODICIDADE, DIA E HORA DAS**
413 **REUNIÕES DE CÂMARA ORDINÁRIAS:-** Nos termos dos n.º s 1 e 2 do artigo
414 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Câmara, por
415 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
416 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as
417 reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sejam realizadas na **2.ª e 4.ª**
418 **segunda-feira de cada mês, pelas quinze horas e trinta minutos.**

419 Mais se deliberou que a próxima reunião de Câmara se realizará no próximo
420 dia próximo 8 de novembro.

421 Para cumprimento do n.º 3 do referido artigo 40.º, do citado diploma legal,
422 deverá a presente deliberação ser objeto de publicitação por edital, e constar,
423 em permanência, no sítio de internet do Município, considerando-se
424 convocados todos os membros da Câmara Municipal.

425 - - - - **3.2) DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO PÚBLICA**
426 **DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, da Lei n.º
427 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em
428 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
429 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões públicas do Órgão
430 Executivo sejam realizadas na **4.ª segunda-feira de cada mês**, pelas quinze
431 horas e trinta minutos, sendo fixado, nos termos do Regimento, um período
432 para intervenção e esclarecimento ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO DA**
434 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025:-** Nos
435 termos da alínea a), do art.º 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
436 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
437 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, aprovar
438 o **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**, para vigorar no
439 mandato 2021/2025, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
440 integrante.

441 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO 2.º**
442 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Considerando que:

443 - Nos municípios, como o de Gouveia, com 20.000 ou menos eleitores, nos
444 termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18
445 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de
446 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a
447 existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o
448 seu número, até ao limite de um;

449 - A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar um
450 número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda
451 aquele limite, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo;

452 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
453 imediatos de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
454 setembro, o seguinte:

455 **1 –** Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
456 setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11
457 de Janeiro, **aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo**
458 **Inteiro, para além do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º do**
459 **citado diploma legal.**

460 **2 –** Que a Senhora **Dra Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins**, passe a
461 exercer as funções de Vereadora a Tempo Inteiro, a partir desta data, 21 de
462 outubro de 2021.

463 A Senhora Vereadora Ana Cláudia Martins não participou na votação deste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 ponto, nos termos do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

465 - - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO 3.º**
466 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Considerando que:

467 - Nos municípios, como o de Gouveia, com 20.000 ou menos eleitores, nos
468 termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18
469 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de
470 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a
471 existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o
472 seu número, até ao limite de um;

473 - A Câmara Municipal pode, no entanto, sob proposta do Presidente, fixar o
474 número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda
475 aquele limite, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo do citado diploma legal;
476 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
477 imediatos de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
478 setembro, o seguinte:

479 **1 –** Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
480 setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11
481 de Janeiro, a Câmara **aprovar a fixação do 3.º Vereador em Regime de**
482 **Tempo Inteiro, para além do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º**
483 **do citado diploma legal.**

484 **2 –** Que o Senhor **Dr. José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos**, passe a
485 exercer as funções de Vereador a Tempo Inteiro, a partir desta data, 21 de
486 outubro de 2021.

487 O Senhor Vereador José Nuno Silva Santos não participou na votação deste
488 ponto, nos termos do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

489 - - - - Neste momento o Senhor Vereador Jorge Ferreira ausentou-se da
490 reunião de Câmara.

491 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE**
492 **COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE E**
493 **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A SUB-DELEGAÇÃO NOS SENHORES**
494 **VEREADORES:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 questionando relativamente aos Ponto III - Competências no âmbito do Regime
496 Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99,
497 de 16 de dezembro (adiante designado por RJUE) refere o seguinte
498 considerando que é novo em relação à delegação competências do mandato
499 anterior “*Considerando que compete à Câmara Municipal autorizar o*
500 *pagamento fracionado das taxas devidas nos termos do n.º 2 do artigo 117.º do*
501 *RJUE;*” pelo que questionou se decorre de alguma alteração legislativa porque
502 não existia na proposta anterior.

503 Assim como no ponto IV- Competências em matéria de realização de despesa
504 e contratação pública:

505 1. *“Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização de despesa*
506 *superior a € 149.639,37 e até ao limite de € 748.196,85, nos termos do*
507 *disposto no artigo 29.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Decreto-*
508 *Lei n.º 197/99, de 8 de junho (restituídos pela Resolução da AR n.º*
509 *86/2011, de 11 de abril), bem como com o artigo 109.º do Código dos*
510 *Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de*
511 *janeiro, na sua redação atual;*

512 2. *Autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta*
513 *até ao limite de € 149.639,37, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do*
514 *referido diploma legal.”*

515 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo no que respeita ao ponto
516 IV já não é novo já decorre da Lei, até ao limite de 150.000 euros é
517 competência do Presidente da Câmara. Contudo solicitou a presença do
518 Senhor Jurista do Município a fim de prestar o devido esclarecimento.

519 Usou da palavra José Cunha referindo que a habilitação legal que possibilita a
520 delegação dessas competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente
521 da Câmara Municipal já existia, simplesmente não foi feito uso dessa
522 possibilidade anteriormente. Em seguida, facultou cópia da disposição legal
523 prevista no RJUE aos Senhores Vereadores.

524 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

525 **I- Justificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

526 Considerando que a diversidade e amplitude das competências da Câmara
527 Municipal, conjugada com a periodicidade realização das reuniões deste órgão,
528 dificulta a apreciação de todas as matérias e a subsequente mais célere
529 obtenção da respetiva decisão administrativa;

530 Considerando que nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de
531 janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (adiante
532 designado por CPA) os órgãos administrativos normalmente competentes para
533 decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam
534 habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que
535 outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente
536 pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;

537 Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento
538 privilegiado para melhorar a eficácia e eficiência do tratamento de processos
539 administrativos;

540 **II – Da delegação de competências no âmbito do Anexo I da Lei n.º**
541 **75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual**

542 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
543 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
544 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, de
545 acordo com as razões de facto acima enunciadas, e nos termos do disposto no
546 artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
547 atual, e do artigo 44.º do CPA, delegar no Presidente da Câmara Municipal,
548 com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, todas as competências da
549 Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da referida Lei, com exceção das
550 previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z),aa), hh), oo),
551 vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do mesmo artigo, que constam das seguintes alíneas,
552 a seguir transcritas:

553 _ d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar
554 as suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 555 _ f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de
556 encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e
557 serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- 558 _ g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a
559 RMMG;
- 560 _ h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da
561 assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na
562 alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das
563 opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por
564 maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em
565 efetividade de funções;
- 566 _ l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com
567 as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e
568 acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- 569 _ q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os
570 domínios de ação do município, designadamente através da adoção
571 de planos municipais para a igualdade;
- 572 _ r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal,
573 em parceria com entidades da administração central;
- 574 _ t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o
575 levantamento, classificação, administração, manutenção,
576 recuperação e divulgação do património natural, cultural,
577 paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de
578 monumentos de interesse municipal;
- 579 _ v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em
580 situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades
581 competentes da administração central e com instituições particulares
582 de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento
583 municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 584 _ w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a
585 beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam
586 perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- 587 _ x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a
588 veículos, nos casos legalmente previstos;
- 589 _ y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da
590 construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios,
591 assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres,
592 incómodos, perigosos ou tóxicos;
- 593 _ bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- 594 _ cc) Alienar bens móveis;
- 595 _ dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- 596 _ ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços,
597 redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de
598 bens e recursos físicos integrados no património do município ou
599 colocados, por lei, sob administração municipal;
- 600 _ ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização
601 de eventos relacionados com a atividade económica de interesse
602 municipal;
- 603 _ gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- 604 _ ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- 605 _ jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais
606 considerados nocivos;
- 607 _ kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de
608 avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como
609 sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade
610 municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou
611 relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se
612 mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma
613 inequívoca e duradoura;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 614 _ ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração
615 central;
- 616 _ mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- 617 _ nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração
618 central;
- 619 _ pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços
620 municipalizados;
- 621 _ qq) Administrar o domínio público municipal;
- 622 _ rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e
623 demais lugares públicos;
- 624 _ ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e
625 das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- 626 _ tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- 627 _ uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que
628 integram o domínio público do município;
- 629 _ ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- 630 _ yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- 631 _ zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de
632 qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história
633 do município;
- 634 _ bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por
635 parte do Estado;

636 **III- Competências no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da**
637 **Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro**
638 **(adiante designado por RJUE)**

639 Considerando que a competência em matéria de concessão de licenças
640 administrativas, como forma de controlo prévio para a aprovação das
641 operações urbanísticas previstas no n.º 2 do artigo 4.º é da Câmara Municipal,
642 com faculdade de delegação no Presidente da Câmara Municipal, e de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 subdelegação deste nos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 1 do
644 artigo 5.º do RJUE;

645 Considerando que a aprovação de informações prévias reguladas no RJUE
646 compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, com
647 faculdade de subdelegação nos Vereadores, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º
648 do RJUE;

649 Considerando que compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento
650 fracionado das taxas devidas nos termos do n.º 2 do artigo 117.º do RJUE;

651 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
652 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
653 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, ao
654 abrigo das referidas disposições legais e do disposto no artigo 44.º do CPA, a
655 delegação no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de
656 subdelegação nos Vereadores, das referidas competências.

657 **IV- Competências em matéria de realização de despesa e contratação** 658 **pública**

659 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores
660 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
661 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, no
662 âmbito das seguintes competências em matéria de realização de despesa e
663 contratação pública, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, com
664 faculdade de subdelegação nos Vereadores:

665 3. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização de despesa
666 superior a € 149.639,37 e até ao limite de € 748.196,85, nos termos do
667 disposto no artigo 29.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Decreto-
668 Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinados pela Resolução da AR n.º
669 86/2011, de 11 de abril), bem como com o artigo 109.º do Código dos
670 Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
671 janeiro, na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

672 4. Autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta
673 até ao limite de € 149.639,37, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do
674 referido diploma legal.

675 **V- Da delegação de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002,**
676 **de 18 de dezembro, na sua atual redação**

677 O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, regula o
678 regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização de atividades
679 diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos e enunciadas no seu
680 artigo 1.º.

681 De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, as
682 competências conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no
683 Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

684 Sendo assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
685 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor
686 por Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, que
687 todas as competências conferidas ao Órgão Executivo Municipal,
688 correlacionadas com o licenciamento do exercício e da fiscalização das
689 atividades previstas no referido Decreto-Lei, sejam delegadas no Presidente da
690 Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

691 **VI - Divulgação**

692 Deverá ser dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 47.º e do artigo
693 159.º do CPA, procedendo-se à publicação do respetivo ato.

694 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos

695 - - - **3.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**

696 **CÂMARA DE ATOS PRATICADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**

697 **26 DE SETEMBRO E 15 DE OUTUBRO:-** Usou da palavra a Senhora

698 Vereadora Ana Paula Freitas referindo que o executivo vai ratificar uma série

699 de atos praticados neste período de 26 de setembro e 15 de outubro, contudo

700 não se encontra discriminado a que atos diz respeito e dos quais não têm

701 conhecimento, pelo que não podem viabilizar uma situação da qual não têm

702 conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 Usou da palavra o Senhor Presidente compreendendo a questão da Senhora
704 Vereadora encarregando os serviços de solicitarem a todos os serviços a
705 enumeração dos atos praticados a fim de serem remetidos aos Senhores
706 Vereadores.

707 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
708 anterior mandato fizeram um pedido formal por escrito no sentido de obter essa
709 informação e nunca lhes foram dados a conhecer.

710 Por outro lado, refere o segundo parágrafo o seguinte:

711 *“Considerando que apesar das delegações de competências nos Vereadores*
712 *Permanentes que foram objeto do meu despacho de delegação e subdelegação de*
713 *competências datado de 23 de janeiro de 2020 terem cessado com a realização de*
714 *eleições, foram praticados, após essa data e até à data do presente despacho, alguns*
715 *atos por esses Vereadores, na convicção de que os praticavam ao abrigo desse*
716 *despacho de delegação e subdelegação;*

717 Para além dos atos praticados pelo Senhor Presidente e que estão abrangidos
718 pela Lei este considerando refere que há ainda atos praticados pelos
719 Vereadores convictos que estavam a praticar atos ao abrigo deste despacho e
720 pelos vistos a Lei não prevê que sancionem atos praticados pelos Vereadores
721 neste período eleitoral. Pretendia ter conhecimento dos atos praticados pelos
722 Vereadores convictos de que os poderiam fazer. Neste período eleitoral entra-
723 se em gestão corrente, não há atos extraordinários, se não há delegação de
724 competências neste período não há atos que os Vereadores possam exercer.

725 Usou da palavra José Cunha referindo que o que está em causa na proposta é
726 a prática de atos nos termos do regime de gestão limitada, período no qual
727 cessa a delegação de competências que tenha sido aprovada pela Câmara
728 Municipal para o seu Presidente. Entende que a proposta tem como objeto um
729 universo de atos que não estão identificados e que por conseguinte não
730 conhece. No caso vertente, verifica-se a exceção a essa regra de caducidade,
731 uma vez que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se recandidatou e foi
732 declarado vencedor do ato eleitoral, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º
733 47/2005, de 29 de agosto, podendo por conseguinte exercer normalmente as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 suas competências, desde que sujeite os respetivos atos a ratificação-
735 confirmação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob
736 pena de nulidade. Neste contexto, pode o Senhor Presidente confirmar os atos
737 praticados no âmbito de subdelegação pelos Senhores Vereadores no referido
738 período como seus.

739 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas referindo que os
740 Vereadores do PS não têm conhecimento desses atos pelo que votam contra
741 este ponto.

742 Posto isto, Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos
743 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor
744 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
745 PPD/PSD, tendo o Senhor Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo
746 do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
747 ratificação do seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo
748 do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal:

749 **“DESPACHO**

750 *Tendo em consideração que após a realização das últimas eleições autárquicas se*
751 *iniciou o período de gestão limitada dos órgãos da autarquia e dos seus titulares,*
752 *previsto na Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, na sua redação atual, com as*
753 *consequências previstas neste diploma, e que, enquanto candidato vencedor do ato*
754 *eleitoral, me foi e é possível, até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos, ainda*
755 *que precariamente, continuar a exercer normalmente as minhas competências, tudo*
756 *nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 3.º da referida Lei;*

757 *Considerando que apesar das delegações de competências nos Vereadores*
758 *Permanentes que foram objeto do meu despacho de delegação e subdelegação de*
759 *competências datado de 23 de janeiro de 2020 terem cessado com a realização de*
760 *eleições, foram praticados, após essa data e até à data do presente despacho, alguns*
761 *atos por esses Vereadores, na convicção de que os praticavam ao abrigo desse*
762 *despacho de delegação e subdelegação;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

763 *Procedo, nos termos do presente despacho, à ratificação-sanação dos referidos atos,*
764 *nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,*
765 *de 07 de janeiro, na sua atual redação;*

766 *Em simultâneo, proponho à Câmara Municipal que delibere, nos termos do disposto*
767 *no n.º 2 do artigo 3.º da supra referida Lei, proceder à ratificação de todos os atos por*
768 *mim praticados no referido período, eliminando assim a precariedade a que os*
769 *mesmos estavam sujeitos.”*

770 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos
771 de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

772 - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO

773 **PROGRAMA GOUVEIA INVEST V:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora
774 Ana Paula Freitas referindo que os Vereadores do PS concordam com a
775 presente proposta. O Gouveia Invest V é já o quinto programa e tem
776 conhecimento que os Vereadores do PS, no mandato anterior, solicitaram
777 algumas alterações à aplicação das regras, à avaliação e execução como o
778 programa estava a ser feito, no sentido de o tornar mais justo e mais assertivo,
779 no entanto, não foram feitas quaisquer alterações.

780 Assim, solicitam que sejam introduzidas melhorias no Regulamento, uma vez
781 que já é o quinto programa, solicitando, ainda, que fosse enviado o relatório de
782 execução do Gouveia Invest IV para terem conhecimento dos procedimentos.

783 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
784 Gouveia Invest II cujo período de aplicabilidade decorreu em fevereiro, março e
785 abril, era compreensível que um dos requisitos tivesse a seguinte redação: “os
786 *arrendatários/mutuários beneficiários devem manter a respetiva atividade, sede*
787 *fiscal e postos de trabalho existentes na data da atribuição do apoio até ao final*
788 *do ano 2021, sendo que em caso de incumprimento dessa obrigação será*
789 *determinada a revogação do apoio concedido e a obrigação de restituição da*
790 *totalidade do mesmo;”* não lhe parece é que seja plausível que, estando a
791 apoiar um apoio para novembro e dezembro, aquilo que a Câmara exige é que
792 os arrendatários/mutuários mantenham a sua atividade até ao final do ano, isto
793 é, estamos a atribuir um apoio e se as empresas encerrarem em 31 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 dezembro não tem que devolver, sugerindo que o prazo fosse prolongado,
795 tendo sido unanimemente aceite a alteração do prazo para “30 de junho de
796 2022”.

797 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

798 Considerando a conjuntura excecional que se vive no concelho e no país,
799 marcada pela pandemia, que exige o prolongamento de adoção de medidas de
800 apoio à economia do concelho de Gouveia, protegendo as empresas e
801 estimulando a manutenção do emprego a nível local, em complemento com os
802 apoios prestados pelo Estado;

803 Considerando a manutenção do contexto de estado de calamidade,
804 observando o interesse público de subsistência do tecido produtivo e comercial
805 local, num contexto adverso de crise económica, que permita reduzir os custos
806 de contexto das empresas;

807 Considerando o disposto nas Leis números 4-B/2020, de 6 de abril, 4-C/2020,
808 de 6 de abril e 6/2020, de 10 de abril e as alterações efetuadas pelo Decreto
809 Lei n.º 6-D/2021 de 16 de janeiro;

810 Considerando o disposto no artigo 2.º, nas alíneas g), h), j) e m) do artigo 23.º e
811 nas alíneas ff) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º
812 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera a Câmara, por
813 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
814 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **criação do**
815 **Gouveia Investe V**, com o seguinte âmbito:

- 816 • Prolongamento dos apoios aos arrendatários/mutuários de crédito
817 relativo a imóveis destinados ao exercício de qualquer atividade de
818 comércio, serviços e indústria no Concelho, de 50% do valor da renda
819 mensal/prestação de crédito a pagar, com o limite de 300,00 euros
820 aprovados no âmbito do Gouveia Invest II, do Gouveia Invest III e do
821 Gouveia Invest IV nos meses de **novembro e dezembro de 2021**;
- 822 • A atribuição de um apoio aos arrendatários/mutuários de crédito relativo
823 a imóveis destinados ao exercício de qualquer atividade de comércio,
824 serviços e indústria no Concelho, de 50% do valor da renda



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

825 mensal/prestação de crédito a pagar, com o limite de 300,00 euros,
826 relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2021**, através de
827 candidatura a concretizar até ao próximo dia 10 de novembro de 2021,
828 de acordo com o formulário fornecido pelo Município, devidamente
829 instruído com os documentos que dele constam, nos seguintes termos e
830 condições:

- 831 ▪ os arrendatários/mutuários beneficiários devem manter a
832 respetiva atividade, sede fiscal e postos de trabalho existentes na
833 data da atribuição do apoio até **30 de junho de 2022**, sendo que
834 em caso de incumprimento dessa obrigação será determinada a
835 revogação do apoio concedido e a obrigação de restituição da
836 totalidade do mesmo;
- 837 ▪ não podem candidatar-se ao presente apoio os estabelecimentos
838 comerciais e de serviços que exerçam as seguintes atividade:
839 banca, superfícies comerciais com dimensão acima de 700 m² e
840 atividades comerciais desenvolvidas em imóveis propriedade do
841 Município, em regime de arrendamento ou cessão de exploração;
- 842 ▪ não podem igualmente candidatar-se à atribuição do presente
843 apoio os beneficiários do Programa Gouveia Empreende, na
844 modalidade apoio ao investimento e empreendedorismo;
- 845 ▪ o apoio concedido está limitado a um imóvel por beneficiário.
- 846 • Isenção total do pagamento de renda durante os meses de **novembro e**
847 **dezembro de 2021** relativamente aos seguintes imóveis propriedade do
848 Município:
 - 849 - Bar da Central de Camionagem;
 - 850 - Quiosque sito na Praça Alípio de Melo;

851 Do teor da presente deliberação deve ser dado conhecimento à Assembleia
852 Municipal, publicitando-a igualmente no sítio do Município.

853 - - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL**
854 **DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL E**
855 **DAS TAXAS DIÁRIAS DE OCUPAÇÃO DA FEIRA SEMANAL DURANTE OS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

856 **MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021:-** Considerando a conjuntura
857 marcada pela pandemia, que penalizou fortemente o exercício da atividade
858 económica das feiras e mercados, entendemos ser necessário prorrogar a
859 adoção de medidas de estímulo municipais a esses sectores, em especial
860 numa fase em que se verifica o reinício da sua atividade;

861 Sendo assim, delibera a Câmara por, unanimidade e, em minuta, de modo a
862 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
863 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **isenção total do pagamento das**
864 **taxas relativas ao Mercado Municipal e das taxas diárias de ocupação da**
865 **Feira Semanal**, previstas respetivamente nos artigos 29.º e 30.º da Tabela de
866 Taxas e Licenças em vigor, **durante os meses de novembro e dezembro de**
867 **2021.**

868 Do teor da presente deliberação deve ser dado conhecimento à Assembleia
869 Municipal, publicitando-a igualmente no sítio do Município.

870 - - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE**
871 **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS MEMBROS DOS ÓRGÃOS**
872 **AUTÁRQUICOS MANDATO 2021-2025:-** Considerando o disposto no artigo
873 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de
874 junho, na sua atual redação, que estabelece que todos os eleitos têm direito a
875 um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão,
876 que fixará o seu valor.

877 Considerando que este seguro se destina a acautelar eventuais acidentes que
878 ocorram no desempenho das funções autárquicas ou por causa delas.

879 Considerando que para os membros dos órgãos executivos em regime de
880 permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva
881 remuneração mensal.

882 Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º
883 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, delibera a Câmara por,
884 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
885 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
886 **aprovação do Seguro de Acidentes Pessoais para os Membros dos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

887 **Órgãos Autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) para o mandato**
888 **2021-2025**, nos termos dos valores constantes do boletim de adesão que se
889 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

890 **4. OBRAS**

891 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO**
892 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DA AV.**
893 **JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO AO**
894 **CONCORRENTE “S.G.A.B. – SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA**
895 **BEIRA, LDA, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E**
896 **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Devidamente autorizado usou

897 da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes que, no uso da palavra,
898 esclareceu os Senhores Vereadores qual o conteúdo da intervenção.

899 Referiu que a rua é para ser intervencionada desde o ponto de transição do
900 pavimento para calçada ao perfil do pontão sobre ribeira (no sentido saída para
901 Moimenta da Serra). A rua tem problemas graves de drenagem, sendo
902 necessário construir a respetiva rede eficaz ao longo do arruamento; está
903 incluída a execução de raiz ou renovação de passeios públicos, garantindo a
904 sua continuidade até ao limite da intervenção, mais propriamente, até ao
905 parque de estacionamento na zona da ribeira. A solução de pavimentação
906 passa, também, pela substituir do troço atualmente em betuminoso por calçada
907 de cubos.

908 Em paralelo, prevê-se a beneficiação do Bairro da Vinha Velha, que também
909 tem problemas de drenagem face às escorrências pluviais com proveniência da
910 zona do campo de futebol; está definida a drenagem de toda aquela água com
911 ligação ao coletor previsto para a rua principal e a recelagem do pavimento
912 garantindo outra qualidade ao espaço. Este procedimento teve um relatório
913 preliminar, processo em que apenas foi admitido um candidato, sendo que os
914 outros candidatos apresentaram valores superiores ao preço base, sendo certo
915 que o relatório final, que consubstancia o ato de adjudicação, só pode
916 acontecer com a confirmação da existência de “compromisso”, sendo que a
917 conjugação deste fator só aconteceu agora por razões financeiras. Por esse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 motivo é que se constata um hiato temporal entre a aprovação do relatório
919 preliminar e o relatório final, ou seja com a efetivação da adjudicação.

920 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que essa
921 era uma questão que pretendia colocar, porquanto também tinha verificado o
922 facto de que o relatório ser de novembro de 2020 e a adjudicação irá ser feita
923 agora passado um ano, o que se justifica como foi dito por falta de receitas
924 próprias.

925 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
926 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
927 setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada
928 **“REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”**, em
929 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos
930 termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, aprovar a
931 adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta
932 economicamente mais vantajosa - **S.G.A.B. – SOCIEDADE DE GRANITOS E**
933 **AREIAS DA BEIRA, LDA**, autorizando deste modo a realização da respetiva
934 despesa pelo valor de **182.650,50 euros** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos
935 e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em
936 vigor.

937 - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para
938 cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea
939 b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a
940 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
941 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
942 proceder à aprovação da **minuta do contrato escrito** respeitante à
943 Empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM**
944 **VINHÓ”**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à
945 presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

946 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a
947 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar
948 poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

949 da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para
950 outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

951 Informação de cabimento e compromisso:

952 Esta despesa tem cabimento orçamental:

953 Número sequencial de compromisso: 44897

954 - - - **4.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
955 **CÂMARA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA**
956 **EMPREITADA “RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA BELLINO &**

957 **BELLINO”**:- Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes
958 referindo que se tratam de trabalhos complementares que tiveram que ser
959 aprovados com recurso a despacho do Sr. Presidente, por motivos de urgência
960 que se prendeu com o fecho da obra enquadrado no prazo de execução, por
961 evidentes motivos de regulamentaridade administrativa.

962 De facto, a obra estava próxima da “reta final” quando foi possível efetuar com
963 rigor esta última quantificação e decisão de complementos de qualificação
964 pontuais. Caso não se tivesse procedido à sua aprovação por Despacho, por
965 razões de calendário, cairíamos numa situação de omissão de resposta com o
966 prazo contratual a esgotar-se sem decisão, o que implicaria um procedimento
967 mais complexo com a aprovação na presente data, envolvendo conseqüente
968 prorrogação.

969 Os trabalhos em causa são pontuais, envolvendo a colocação de rodapés em
970 diversos espaços quer em madeira, quer em cerâmica, por se terem detetado no
971 final algumas irregularidades decorrentes da ligação de diferentes materiais
972 que, em sede de projeto, não era possível aferir, sendo certo que a qualidade
973 do espaço assim o exigia. Incluem-se ainda umas omissões relativas a peças
974 sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada.

975 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas questionando se
976 estes são os últimos trabalhos a serem executados naquele espaço.

977 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes afirmativamente.

978 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas acrescentando
979 que, desse modo, significa que não está prevista a construção de sanitários



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 naquela zona, nomeadamente, sanitários externos na zona envolvente.

981 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que neste
982 momento não está previsto.

983 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas dizendo que lhe foi
984 chegando a informação de pessoas que usufruem daquele espaço,
985 nomeadamente, turistas e não há sanitários públicos. Podia ser equacionado
986 nestas obras complementares a possibilidade da sua construção.

987 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que neste momento não está
988 previsto, mas ainda falta concretizar a 3.^a fase do projeto. Este projeto é
989 dividido em três fases, a primeira fase diz respeito às demolições e arranjos do
990 exterior, a segunda fase à fábrica e jardim e a terceira fase ao pavilhão
991 principal.

992 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes acrescentando que na
993 terceira fase que diz respeito à remodelação do pavilhão principal, esteve
994 pensado criar ao nível do piso térreo um conjunto de espaços com abertura
995 para a praça agora criada entre esse edifício e a ribeira, aí se considerando
996 ser o local ideal para projetar sanitários públicos, sendo certo que já existem
997 sanitários públicos junto ao mercado municipal e junto ao atual parque de táxis.
998 Existe, portanto, uma disponibilidade não muito distante, mas também
999 concorda que com o concluir de todo o processo o espaço é meritório de ter
1000 instalações sanitárias públicas próprias; não obstante é um facto que existe
1001 resposta e, no limite, quando o pavilhão agora requalificado estiver em
1002 funcionamento será aceitável que as pessoas possam utilizar instalações
1003 públicas daquele edifício.

1004 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Freitas referindo
1005 que colocou esta questão neste órgão porquanto lhes foi sendo veiculada essa
1006 informação, porque, inclusive, as instalações sanitárias no parque de táxis têm
1007 estado encerradas. Durante os fins de semana os turistas que visitaram aquela
1008 zona tiveram alguns constrangimentos. É um espaço grande e é de opinião que
1009 deviam refletir sobre isso, porque é importante e, nomeadamente, com crianças
1010 é ainda mais importante e não há sanitários por perto e isso incorrerá a que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1011 tenham que socorrer-se a outros meios e que não são os mais adequados.
1012 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador sendo de opinião
1013 que as instalações sanitárias deviam estar previstas na fase da requalificação
1014 do espaço envolvente, porque de facto o pavilhão não vai estar aberto 24 horas
1015 e as pessoas podem deslocar-se àquele local quando o pavilhão está
1016 encerrado. Considera que é uma falha que o projeto tem e não há nada como
1017 se assumir e tentar resolver. E se há forma de resolver não se vai esperar pela
1018 fase três que não se sabe quanto tempo vai demorar o seu início, certamente
1019 que não vai ser no imediato e dizerem que as instalações sanitárias na praça
1020 de táxis é resposta, para si, que não é criança, em determinadas situações
1021 pode não ser resposta.
1022 Pretendia ser esclarecida nos trabalhos a mais ao nível das instalações
1023 sanitárias, questionou se não estavam previstas.
1024 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes dizendo que já
1025 estavam previstas essas instalações sanitárias para pessoas com mobilidade
1026 condicionada, embora as bancadas das peças, apesar de definidas em planta,
1027 não dispunham de correspondência de pormenor e especificação nas
1028 quantidades de trabalho e orçamento omissão que assim se pretende
1029 ultrapassar. São falhas que não se justifica ficarem por resolver apenas por
1030 motivação financeira, até por que já são, de alguma forma, residuais.
1031 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando
1032 que, quando as coisas se estão a fazer se devem fazer bem. E entende a
1033 premência dessa decisão e considera que faz todo o sentido, aliás, a própria
1034 carta do empreiteiro refere que não se prevê que a conclusão ultrapasse a data
1035 de execução que é 8 de outubro.
1036 Prosseguiu, dizendo, que o Despacho do Senhor Presidente é datado de 04 de
1037 outubro, que diz respeito ao período em que têm que ser sancionados os atos
1038 praticados e, apesar da Lei 47/2005, no n.º 2 do art.º 3.º referir que: *“Nos casos*
1039 *em que o presidente de câmara ou de junta de freguesia se tenha*
1040 *recandidatado e seja declarado vencedor do acto eleitoral não se aplica o*
1041 *disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1042 *normalmente as suas competências, ficando no entanto os respectivos atos,*
1043 *decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira*
1044 *semana após a sua instalação, sob pena de nulidade.”* refere ainda o n.º 3 p
1045 seguinte “*Os actos, decisões ou autorizações dos presidentes de câmara ou de*
1046 *junta de freguesia praticados nos termos referidos no número anterior devem*
1047 *fazer referência expressa à precariedade legalmente estabelecida.”* Este
1048 documento deve fazer referência ao que está previsto nos n.º s 2 e 3 do art.º
1049 3.º da Lei 47/2005, tendo sido de imediato promovida a sua correção.

1050 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade
1051 com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
1052 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
1053 12 de setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente,**
1054 nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em
1055 consonância com o n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, de
1056 aprovação de Trabalhos Complementares da empreitada “**RECONVERSÃO**
1057 **DA ANTIGA FÁBRICA BELLINO & BELLINO**”, que se anexa à presente Ata e
1058 dela fica a fazer parte integrante.

1059 - - - **4.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1060 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1061 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1062 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1063 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1064 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
1065 **136/2014, de 9 de Setembro:-** De Tiago José Matos Gonçalves, de Vila Cortês
1066 da Serra, para Construção de Edifício – Habitação (Proc.º 27/21); De Tiago
1067 José Matos Gonçalves, de Vila Cortês da Serra, para Construção de Edifício –
1068 Habitação (Proc.º 28/21); De David Pinheiro Cachucho, de Paços da Serra,
1069 para Construção de Edifício – Habitação.

1070 - - - **4.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1071 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1072 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1073 de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE
1074 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º
1075 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua
1076 redação atual:

1077 **4.4.1) Nos termos do n.º 3 art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do**
1078 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Maria Manuela Lages
1079 Fernandes de Carvalho Maltez, de União das Freguesias de Melo e Nabais,
1080 para Reconstrução de Edifício - Habitação; De Paulo Jorge dos Santos Diogo,
1081 de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para Alteração de
1082 Fachada – Habitação.

1083 **4.4.2) Nos termos do art.º 102-A e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do Decreto-**
1084 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Cesaltina de Jesus Antunes dos
1085 Santos Cleto Berardinelli, de Vila Franca da Serra, para Legalização de Edifício
1086 – Habitação.

1087 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1088 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **203**, referente ao
1089 dia vinte de outubro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
1090 **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, cento e vinte e seis mil,
1091 setecentos e sessenta euros e oitenta e três cêntimos (**€2.126.760,83**). **Em**
1092 **Operações Não Orçamentais** – Quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e
1093 cinco euros e sete cêntimos (**€413.335,07**).

1094 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1095 despesas a que se referem as requisições números 1902 a 1960, 1962 a 1970,
1096 bem como os pagamentos no montante de quatrocentos e oitenta e cinco mil,
1097 novecentos e quatro euros e nove cêntimos (**€44.949,43**) a que se referem as
1098 Ordens de Pagamento números, 3962, 3984, 4016, 4093, 4134, 4215, 4258,
1099 4262, 4282, 4292, 4294, 4310, 4364, 4384 a 4412, 4414 a 4423, 4425, 4426,
1100 4428 a 4431, 4434 a 4440, 4442, 4443, 4445 a 4448, 4450 a 4461, 4464 a
1101 4467.

1102 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1103 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1104 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1105 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1106 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1107

1108

1109

A Assistente Técnica

1110

1111

1112

1113

A Câmara Municipal

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134